



**PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 099/2009**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a instituição e organização do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá e dá providências correlatas

**DATA DE EMISSÃO:** 18/09/09

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em Unidades de Conservação de Proteção Integral, do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá;

Art. 2º - O respectivo Conselho Consultivo, ora constituído, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria Normativa, para concluir seus Estatutos e Regimentos já preliminarmente elaborados, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;





Art. 3º - O mandato dos membros do respectivo conselho será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.

Art. 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõem os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005.

§ 1º - O Conselho Consultivo poderão instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários instituindo Grupos de Apoio Técnico ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

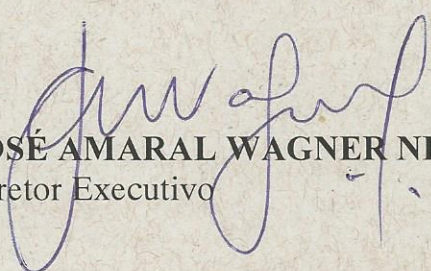
Art. 5º - O Conselho Consultivo será presidido por representante da Fundação Florestal, preferencialmente, pelo respectivo Gestor da Unidade;

Art. 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 7º - Ficam indicados às entidades, membros e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá, constantes do Anexo, que passam a integrar a presente Portaria Normativa;

Art. 8º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, 18 de setembro de 2009.

  
**JOSÉ AMARAL WAGNER NETO**  
Diretor Executivo

**ANEXO – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO  
PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ**

Nome	Instituição	RG	Função
PATRICIA FERREIRA FELIPE	Parque Estadual do Jaraguá	25.725.875-9	Titular
ALFREDO CEZARIO	INSTITUTO AMBIENTE VIVO - IAV	11.385.490	Titular
BARBARA GAMBARÉ DOS SANTOS	INSTITUTO AMBIENTE VIVO - IAV		Suplente
JOSÉ ROBERTO CRISOSTOMO	SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ	4.403.253	Titular
JUELINA NUNES	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SINDROME DE WILLIAMS	19.345.815-9	Titular
Sergio Robles	Clube Alpino Paulista - CAP	W234946-2	Titular
REGINALDO PRADO	SABESP	9.009.315-5	Titular
MONICA DE CASSIA M. DA CUNHA	CEU VILA ATLANTICA	15.618.531-2	Titular
ANA SANTOS SOUZA RUIZ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE DEFICIENCIA - APADE	9.458.048-0	Titular
HIRMA CASARIN GODOI PLAUT	SAHAJA YOGA DO BRASIL	5.563.017	Titular